ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2960 de 22 de junho de 2006.
Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma creche no Parque Sol Nascente, neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir uma creche no Parque Sol Nascente, neste município.

Art. 2º- Para execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias, oriundas do Tesouro Municipal ficando autorizado o Poder Executivo a estabelecer acordos e/ou convênios que assim se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 dias do dias do mês de junho de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc